



PROCESSO N.º	8.131-0/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA XAVANTINA
INTERESSADA	MARTA MOREIRA PINTO
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 381/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/2/2022, que concedeu **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, à Sra. **Marta Moreira Pinto**, servidora efetiva, no cargo de Assistente Administrativo, classe “G”, nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, município de Nova Xavantina/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 381/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.598/2023**², da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 381/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 28674/2023.

² Documento digital n.º 32188/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

